



Narcilene Beatriz Antunes <narcileneantunes@seplag.mt.gov.br>

Fwd: Solicitação Esclarecimento PE 001/2022 Telefonia Movei 18/04

2 mensagens

Alessandra de Castro <alessandracaastro@mti.mt.gov.br>

12 de abril de 2022 11:04

Para: Narcilene Beatriz Antunes <narcileneantunes@seplag.mt.gov.br>, Pregão Seplag <pregao@seplag.mt.gov.br>

Bom dia

Sra. Pregoeira

Encaminho a resposta da área demandante .

----- Forwarded message -----

De: **OLIVIA CAMPOS ARRUDA** <oliviaarruda@mti.mt.gov.br>

Date: seg., 11 de abr. de 2022 às 15:28

Subject: Re: Solicitação Esclarecimento PE 001/2022 Telefonia Movei 18/04

To: Alessandra de Castro <alessandracaastro@mti.mt.gov.br>, Marcelo Jose Paes de Barros <marcelobarros@mti.mt.gov.br>

Cc: Maíra Carla Rodrigues <mairarodrigues@mti.mt.gov.br>, Ádina Jesus Oliveira <adinaoliveira@mti.mt.gov.br>, Cesar Fernando Berriel Vidotto <cesarvidotto@mti.mt.gov.br>, Alci Junior <alcijunior@mti.mt.gov.br>

Boa tarde,

Prezada Gerente

Segue abaixo a resposta do esclarecimento referentes aos itens contidos no edital referente ao PE 001/2022

7.2 A Contratada deverá fornecer os aparelhos já habilitados com os serviços de telecomunicações em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, no quantitativo descrito na Ordem de Fornecimento.

***ESCLARECIMENTO: Este prazo diverge do informado no item 4.1.20 deste anexo, que é de 15 dias úteis. Solicitamos que seja considerado o prazo de 30 dias úteis. Será acatada nossa solicitação?

Resposta: Considerar o prazo 15 dias úteis

7.5 Deverá ser disponibilizado pela Contratada cobertura por deslocamento em todo o território do estado do Mato Grosso em interconexão com as demais operadoras, e em todo restante do território nacional, onde houver cobertura de sinal.

***ESCLARECIMENTO: Segundo a ANATEL, o critério para considerar que um município é coberto pela telefonia móvel celular é a prestadora oferecer cobertura em pelo menos 80% da área da sede do município. Segundo a ANATEL não é preciso garantir a cobertura nas zonas rurais e no interior das edificações. Segundo estes critérios, oferecemos cobertura própria em 75,89% dos municípios do Estado do Mato Grosso, em 20,57% dos municípios atendemos através de acordos de roaming (onde somente os serviços de voz e SMS são garantidos) e em 3,55% dos municípios não fornecemos cobertura. Podemos atender desta forma?

Resposta: Está correto o entendimento

7.8.5. Possibilitar a emissão de relatórios detalhados e/ou resumidos do consumo mensal e/ou por período;

***ESCLARECIMENTO: Nossa ferramenta possibilita a geração de relatórios detalhados e/ou resumidos para o ciclo de faturamento atual ou dos 3 últimos ciclos. A consulta por período está disponível por linha. Podemos atender desta forma?

Resposta: Sim poderá ser atendido

7.12 Os aparelhos deverão estar em linha de produção e não poderão constar da lista de aparelhos a serem descontinuados pelo fabricante.

***ESCLARECIMENTO: Somente oferecemos aparelhos que estejam em linha de produção. Assim podemos garantir que o equipamento oferecido estará em linha de produção no momento da licitação. Por outro lado, a lista de aparelhos que serão descontinuados é uma informação não divulgada pelos Fabricantes, entendemos que se o aparelho estiver em linha de produção no momento da licitação será aceito, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim ! Será aceito

7.14 Todos os aparelhos celulares disponibilizados para a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, deverão operar utilizando a mesma tecnologia e serem do mesmo fabricante e modelo, sem exceções.

***ESCLARECIMENTO: Entendemos que a Contratada deverá garantir que os equipamentos serão do mesmo fabricante e modelo dentro de um mesmo pedido de entrega. No caso de pedidos adicionais ou de renovação de contrato, não será possível garantir, pois os fabricantes estão sempre lançando novos modelos, ao mesmo tempo que retiram os modelos mais antigos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim ! Está correto

7.21 Nos casos de aparelhos que apresentarem defeitos por mau uso, devidamente comprovado pelas partes, a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação exigirá do servidor em posse do aparelho defeituoso o conserto ou substituição, conforme o caso, por outro aparelho de mesmo modelo ou compatível com as características deste.

***ESCLARECIMENTO: A Contratada irá fornecer o serviço para a Contratante, sendo esta a responsável pelos equipamentos. Em caso de ressarcimento, a Contratada não poderá cobrar diretamente do usuário final. Entendemos que a Contratante fará o ressarcimento à Contratada, ficando a seu critério repassar o custo para seu funcionário (usuário final). Está correto o entendimento?

Resposta: Sim! Está correto

8.2 Junto às Notas Fiscais a contratada deverá obrigatoriamente, apresentar regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais;

*** ESCLARECIMENTO: as certidões não acompanham a fatura, a mesma deverá ser solicitada e enviada por email, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim! Está correto

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 14:49, Alessandra de Castro <alessandracaastro@mti.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Considerando a solicitação de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 001/2022/MTI da empresa TELEFÔNICA BRASIL encaminhado em 07 de abril por e-mail já com esboço dos quesitos para análise.

Solicito à área demandante análise a solicitação de esclarecimento 7.2, 7.5, 7.8.5, 7.12, 7.14, 7.21 e 8.2, portanto assim que o prazo para resposta e até o dia 12/04/2022.

Informamos que a sessão está agendada para o dia 18/04/2022, às 09h00min.

Após cumpridas as providências, retornem os autos a esta Unidade para que proceda com os encaminhamentos pertinentes.

----- Forwarded message -----

De: **Pregão Seplag** <pregao@seplag.mt.gov.br>

Date: seg., 11 de abr. de 2022 às 14:40

Subject: Fwd: Solicitação Esclarecimento PE 001/2022 Telefonia Movel 18/04

To: Alessandra de Castro <alessandracaastro@mti.mt.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Franciele Caldin** <franciele.caldin@telefonica.com>

Date: qui., 7 de abr. de 2022 às 15:03

Subject: Solicitação Esclarecimento PE 001/2022 Telefonia Movel 18/04

To: pregao@seplag.mt.gov.br <pregao@seplag.mt.gov.br>

Cc: OLIVIA CAMPOS ARRUDA <oliviaarruda@mti.mt.gov.br>, Wesley Maia Podlyska <wesley.podlyska@telefonica.com>

Boa tarde,

Sr. (a), Pregoeiro (a),

Segue abaixo solicitação de esclarecimento referentes aos itens contidos no edital referente ao PE 001/2022

7.2 A Contratada deverá fornecer os aparelhos já habilitados com os serviços de telecomunicações em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, no quantitativo descrito na Ordem de Fornecimento.

*****ESCLARECIMENTO:** Este prazo diverge do informado no item 4.1.20 deste anexo, que é de 15 dias úteis. Solicitamos que seja considerado o prazo de 30 dias úteis. Será acatada nossa solicitação?

7.5 Deverá ser disponibilizado pela Contratada cobertura por deslocamento em todo o território do estado do Mato Grosso em interconexão com as demais operadoras, e em todo restante do território nacional, onde houver cobertura de sinal.

*****ESCLARECIMENTO:** Segundo a ANATEL, o critério para considerar que um município é coberto pela telefonia móvel celular é a prestadora oferecer cobertura em pelo menos 80% da área da sede do município. Segundo a ANATEL não é preciso garantir a cobertura nas zonas rurais e no interior das edificações. Segundo estes critérios,

oferecemos cobertura própria em 75,89% dos municípios do Estado do Mato Grosso, em 20,57% dos municípios atendemos através de acordos de roaming (onde somente os serviços de voz e SMS são garantidos) e em 3,55% dos municípios não fornecemos cobertura. Podemos atender desta forma?

7.8.5. Possibilitar a emissão de relatórios detalhados e/ou resumidos do consumo mensal e/ou por período;

***ESCLARECIMENTO: Nossa ferramenta possibilita a geração de relatórios detalhados e/ou resumidos para o ciclo de faturamento atual ou dos 3 últimos ciclos. A consulta por período está disponível por linha. Podemos atender desta forma?

7.12 Os aparelhos deverão estar em linha de produção e não poderão constar da lista de aparelhos a serem descontinuados pelo fabricante.

***ESCLARECIMENTO: Somente oferecemos aparelhos que estejam em linha de produção. Assim podemos garantir que o equipamento oferecido estará em linha de produção no momento da licitação. Por outro lado, a lista de aparelhos que serão descontinuados é uma informação não divulgada pelos Fabricantes, entendemos que se o aparelho estiver em linha de produção no momento da licitação será aceito, esta correto nosso entendimento?

7.14 Todos os aparelhos celulares disponibilizados para a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, deverão operar utilizando a mesma tecnologia e serem do mesmo fabricante e modelo, sem exceções.

***ESCLARECIMENTO: Entendemos que a Contratada deverá garantir que os equipamentos serão do mesmo fabricante e modelo dentro de um mesmo pedido de entrega. No caso de pedidos adicionais ou de renovação de contrato, não será possível garantir, pois os fabricantes estão sempre lançando novos modelos, ao mesmo tempo que retiram os modelos mais antigos. Está correto nosso entendimento?

7.21 Nos casos de aparelhos que apresentarem defeitos por mau uso, devidamente comprovado pelas partes, a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação exigirá do servidor em posse do aparelho defeituoso o conserto ou substituição, conforme o caso, por outro aparelho de mesmo modelo ou compatível com as características deste.

***ESCLARECIMENTO: A Contratada irá fornecer o serviço para a Contratante, sendo esta a responsável pelos equipamentos. Em caso de ressarcimento, a Contratada não poderá cobrar diretamente do usuário final. Entendemos que a Contratante fará o ressarcimento à Contratada, ficando a seu critério repassar o custo para seu funcionário (usuário final). Está correto o entendimento?

8.2 Junto às Notas Fiscais a contratada deverá obrigatoriamente, apresentar regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais;

*** ESCLARECIMENTO: as certidões não acompanham a fatura, a mesma deverá ser solicitada e enviada por email, está correto nosso entendimento?

Agradeço e coloco-me à disposição,

Franciele

Franciele Caldim

Gerente de Negócios – Governo SUL CO

Diretoria | Telefônica Brasil

Rua Getúlio Vargas, 1941 - Centro

CEP 76804-114 | Porto Velho - RO

Cel + 55 69 9 9914-5542

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

--



OLÍVIA CAMPOS ARRUDA
Gerência de Apoio Administrativo - GAAD
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
Palácio Paiaguás - CEP 78049-903 – Centro Político Administrativo
Tel.: +55 (65) 3613-3030
www.mti.mt.gov.br

narcileneantunes@seplag.mt.gov.br <narcileneantunes@seplag.mt.gov.br>
Para: alessandracastr@mti.mt.gov.br, alessandracastr@mti.mt.gov.br

12 de abril de 2022 16:56

Sua mensagem

Para: alessandracastr@mti.mt.gov.br
Assunto: Fwd: Solicitação Esclarecimento PE 001/2022 Telefonia Movei 18/04
Enviada: 12/04/2022 11:04:13 GMT-4

foi lida em 12/04/2022 16:56:16 GMT-4